



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCET

Programa de Pós-Graduação em Informática - PPGI

<http://www.uniriotec.br/ppgi>

Normas e Critérios para Composição de Banca Examinadora de Dissertação

O presente documento detalha o conjunto de normas e critérios definidos pela Comissão de Avaliação Docente para a composição de bancas examinadoras de dissertação:

DA CONFIGURAÇÃO DA BANCA

- I. A Banca Examinadora de Mestrado compõe-se de pelo menos 3 (três) membros, incluindo sempre o Professor Orientador, que atua como Presidente da Banca, o Professor Co-Orientador (quando houver); um membro interno ao PPGI e um membro externo ao PPGI.
- II. Nos casos em que há mais do que um Orientador da Dissertação, a composição da Banca Examinadora deverá sempre incluir pelo menos dois membros adicionais, não sendo permitido considerar quaisquer dos Orientadores como membros externos ao PPGI.
- III. A Banca Examinadora deverá contar com dois suplentes, sendo um suplente obrigatoriamente externo ao PPGI.

DO PERFIL PARA MEMBRO DE BANCA

- IV. O membro de Banca Examinadora de dissertação deverá satisfazer aos seguintes requisitos:
 - a. Possuir o título de Doutor;
 - b. Possuir reconhecida atuação em área de conhecimento da Dissertação.

DA SUBMISSÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA

- V. Para formação da Banca Examinadora, o Orientador de Dissertação deverá apresentar à Comissão de Avaliação Docente, com no mínimo 45 dias de antecedência da data da defesa de dissertação:
 - a. Formulário de encaminhamento de formação de Banca Examinadora;
 - b. Currículo Lattes atualizado dos membros externos propostos.
- VI. A composição da Banca Examinadora será avaliada pela Comissão de Avaliação Docente e deferida pelo Colegiado do PPGI.

DOS CASOS OMISSOS

- VII. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Avaliação Docente e pelo Colegiado do PPGI.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2009